

8 Brasília, sábado, 16 de junho de 2012

CLASSIFICADOS

CORREIO BRAZILIENSE

PROJETO BRA/OEA/08/001	
ORGANISMO INTERNACIONAL SELECCIONA	
2º CHAMADA	
Vagas: 1 (uma) vaga para cada código identificador.	
Tipo de Contrato: Produto – Pessoa Física	
Atividades: 1) Consultar documentos relativos ao planejamento na área de resíduos sólidos no âmbito dos Estados correspondentes; 2) Realizar ao longo do seu contrato, viagens aos municípios e estados na área de abrangência sob sua responsabilidade; 3) Colher dados sobre os Planos de Resíduos Sólidos; 4) Preencher formulários relativos ao levantamento dos Planos de Resíduos Sólidos; 5) Participar de reuniões com a SRHU para nivelamento e consolidação das informações; 6) Levantar informações e propor medidas com vistas a melhorias na gestão dos Planos de Resíduos Sólidos; 7) Realizar pesquisas referentes ao grau de mobilização social atingido na área de abrangência, segundo parâmetros (critérios) estabelecidos pela SRHU/MMA; 8) Apresentar os relatórios das viagens na medida em que forem realizadas (até 5 dias úteis após o retorno).	
Requisitos Exigidos: 1) Profissional graduado em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Arquitetura ou Engenharia ou Ciências Biológicas ou Sociais; 2) Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos em políticas públicas relacionadas a Planejamento na área de Saneamento; 3) Terá pontuação adicional o candidato que dispor de pós-graduação concluída (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Resíduos Sólidos; 4) Terá pontuação adicional o candidato que apresentar comprovações da experiência profissional em elaboração de Planos de Resíduos Sólidos.	
Código Identificador: TE 24/2012 – Alagoas e Sergipe	
Código Identificador: TE 25/2012 – Pernambuco	
Código Identificador: TE 26/2012 – Tocantins, Amapá, Pará e Roraima	
Duração do Contrato: 4 meses	
Local de Trabalho: em qualquer parte do território nacional e disponibilidade para viagem	
Prazo para o envio dos Currículos: até o dia 25/06/2012 (data limite para postagem)	
Tipo de Postagem dos Currículos: SEDEX	
Endereço de Postagem: Caixa Postal nº 9539, CEP: 70.040-978 – Brasília/DF	
Observação: Os candidatos poderão concorrer em até 3 (três) vagas com códigos distintos, sendo necessário o envio do <i>curriculum vitae</i> e da documentação comprobatória em envelopes separados e devidamente identificados (nº do código identificador), para cada uma das opções pretendidas.	
Informações complementares:	
O Termo de Referência estará disponível no site http://www.mma.gov.br/srh	
O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE: enviar o <i>curriculum vitae</i> e cópia da documentação comprobatória (diplomas de graduação e de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, documentos de comprovação das atividades e do tempo de experiência profissional, com apresentação de declaração ou atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratos, certidões e registros do Conselho Classe Profissional), informar no envelope o número do código identificador (completo) acima apresentado, o carimbo com a data de postagem e o nome e endereço completo do remetente. Serão desconsiderados os currículos não enviados por Sedex, que apresentarem carimbo de postagem com dia posterior à data limite, ausência do código (completo) e a falta do remetente completo. Não serão levados à fase classificatória os interessados que não apresentarem a documentação comprobatória acima exigida.	
As contratações serão efetuadas conforme as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e da Portaria Nº 717 – MRE, de 09 de dezembro de 2006.	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO
AMBIENTAL URBANA**

PROJETO BRA/OEA/08/001

CÓDIGO TE 25 /2012

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E
ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

Abril/2012

1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Cooperação Técnica para a melhoria da gestão ambiental urbana no Brasil tem como Objetivo Geral o desenvolvimento de estudos de cunho técnico, econômico-financeiro, legal e social, conduzindo a um processo de fortalecimento do atual quadro das políticas públicas relacionadas ao tema visando a melhoria da gestão ambiental urbana. Os Objetivos Imediatos são: (i) Desenvolvimento dos instrumentos técnicos e normativos para a consolidação da Política Nacional de Meio Ambiente, (ii) Fortalecimento das políticas vinculadas à gestão ambiental urbana no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente, (iii) Desenvolvimento Científico e Tecnológico na temática da gestão ambiental urbana.

O Governo da República Federativa do Brasil designou a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – SRHU/MMA como responsável brasileira pela execução das ações decorrentes do presente Termo de Cooperação. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos SG/OEA designou sua Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente como responsável pela execução das ações do presente Termo de Cooperação.

O conteúdo previsto neste TDR refere-se ao Objetivo Imediato 1 – *Desenvolvimento dos Instrumentos técnicos e normativos para a consolidação da Política Nacional de Resíduos Sólidos*, Produto 1.3 – *Instrumentos de Planejamento e Gestão Ambiental Urbana desenvolvidos*, do Projeto de Cooperação Técnica BRA/OEA/08/001.

2. CONTEXTO

Segundo a Constituição Federal de 1988, o município é o responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, porém a grande maioria tem dificuldades na gestão dos seus resíduos. As causas são variadas, desde a falta de cobrança pelos serviços prestados para sustentabilidade econômica, até a baixa capacidade técnica e a falta de continuidade dos projetos implementados. O que se observa é a ausência de planejamento dos serviços e um número expressivo de lixões como solução para a disposição final dos resíduos, acarretando em graves problemas sociais (devido a presença de catadores principalmente mulheres e crianças trabalhando em condições insalubres e desumanas), ambientais (pela contaminação dos solos, das águas e do ar), e de saúde pública (pela presença e multiplicação de vetores transmissíveis de doenças).

Diante desses fatos, no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010, o Governo Federal elaborou proposta de Plano Nacional de Resíduos Sólidos, primeiro passo do planejamento da gestão de resíduos sólidos no país, estabelecendo um horizonte temporal de vinte anos, diretrizes, cenários, metas e programas de ação.

Como desdobramento natural, é imprescindível que todos os entes da federação desenvolvam, com participação da sociedade, planos de gestão capazes de equacionar o enfrentamento da questão dos resíduos sólidos nos seus respectivos territórios.

Nessa perspectiva, foi desenvolvido o Manual de Orientação para a elaboração de Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/manual_de_residuos_solidos_28_03_182.pdf), realizado por uma parceria entre a SRHU/MMA e o ICLEI – Governos Locais pela

Sustentabilidade (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais), prevendo mecanismos de participação e controle social.

Em 2011 consolidou-se o apoio financeiro aos entes federados para a elaboração de seus planos de resíduos sólidos e em 2012, pelo Programa Recicla Brasil, pretende-se apoiar a implementação da coleta seletiva em 153 municípios prioritários, estimulando a inclusão social e produtiva de catadores de materiais recicláveis e a mobilização dos diversos setores da sociedade visando a produção e o consumo sustentáveis.

3. JUSTIFICATIVA

Segundo o estudo do IPEA, realizado em 2009, 8 bilhões de reais/ano deixam de ser economizados pelo não aproveitamento dos materiais recicláveis. O estudo ainda descreve que, atualmente, são economizados entre 1,3 a 3,5 bilhões de reais devido as iniciativas de coleta seletiva, destacando-se a atuação dos catadores de materiais recicláveis como os grandes promotores para o alcance desses números.

O levantamento sobre a efetividade das Políticas Públicas, voltadas ao planejamento da gestão dos Resíduos Sólidos no Estado de PERNAMBUCO demandam a necessidade de contratação de consultor com conhecimentos em planejamento, gestão de resíduos sólidos e mobilização social, para realizar pesquisa sobre a situação dos Planos de Resíduos Sólidos nesta região, contribuindo dessa forma com uma intervenção qualificada no desenvolvimento dos programas da SRHU de apoio ao manejo adequado de resíduos sólidos, uma vez que a SRHU não dispõe de profissional para atender esta demanda.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prover a SRHU/MMA de consultoria individual especializada para realização de levantamentos e análise sobre a situação dos planos de resíduos sólidos no Estado de PERNAMBUCO.

5. ATIVIDADES

O consultor (a) deverá realizar as seguintes atividades:

- Consultar documentos relativos ao planejamento na área de resíduos sólidos no âmbito do Estado de PERNAMBUCO;
- Realizar ao longo do seu contrato, viagens aos municípios e estados na área de abrangência sob sua responsabilidade, conforme lista no item 10, e colher dados sobre os Planos de Resíduos Sólidos;
- Preencher formulários relativos ao levantamento dos Planos de Resíduos Sólidos;
- Participar de reuniões em conjunto com a SRHU para nivelamento e consolidação das informações;
- Levantar informações e propor medidas com vistas a melhorias na gestão dos Planos de Resíduos Sólidos;

- Realizar pesquisas referente ao grau de mobilização social atingido na área de abrangência deste Termo de Referência segundo parâmetros (critérios) estabelecidos pela SRHU/MMA;
- Apresentar os relatórios das viagens na medida em que forem realizadas (até 5 dias úteis após o retorno).

6. RELATÓRIO E PRODUTO

O consultor a ser contratado deverá apresentar, como resultado de seu trabalho, o seguinte produto:

Produto Único – Relatório Técnico Único – LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O Produto deve conter pesquisa sobre a situação dos Planos de Resíduos Sólidos na área de abrangência sob responsabilidade do Consultor, com informações sobre a evolução de cada Plano e recomendações para superação dos problemas, de forma a subsidiar a SRHU/MMA no planejamento de ações, no âmbito de suas competências, para auxiliar os municípios na gestão do manejo adequado de resíduos sólidos.

7. REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

Estão previstas pelo menos 2 (duas) reuniões em Brasília: a primeira reunião para orientações complementares sobre o serviço de consultoria, onde serão entregues documentos relativos ao planejamento na área de resíduos sólidos na área de abrangência sob sua responsabilidade; e uma segunda reunião para apresentação e discussão dos resultados do Produto Único – Relatório Técnico Único.

Também, sempre que solicitado pela Contratante, o consultor deverá participar de reuniões de acompanhamento e supervisão dos trabalhos, que serão obrigatoriamente em Brasília, promovidas pela SRHU/MMA com o objetivo de acompanhar a execução física do cronograma que integra este Termo de Referência.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios deverão ser objetivos, em linguagem clara para perfeita compreensão, fazendo referência às atividades realizadas em consonância com o Termo de Referência e cronograma de trabalho, estabelecidos no contrato, de maneira que possam ser avaliados, tanto o grau de avanço das atividades, como em relação às possíveis dificuldades operacionais.

O Contratado deverá apresentar o produto especificado no item 6 do presente Termo de Referência, conforme estabelecido nos Padrões da Organização dos Estados Americanos – OEA, a serem fornecidos ao consultor pela SRHU/MMA quando da assinatura do contrato. Os relatórios deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pela SRHU deverão ser apresentados em sua forma definitiva, impressos em cores no tamanho A4, em 2 (duas) vias e também gravado em meio magnético, nos formatos “Word” ou “Excell” e “pdf” definidos pela SRHU.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega do produto.

9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termos de Referência é de 4 (quatro) meses.

Os períodos abaixo determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato. O produto deverá ser entregue conforme cronograma a seguir.

Produtos / Mês	1	2	3	4
RT ÚNICO	X	X	X	X

10. VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato será de R\$ 47.148,00 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais), para o desenvolvimento dos produtos constantes neste Termo de Referência, em parcela única.

Encontra-se incluída nos custos acima a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem não estão incluídas no valor acima descrito.

Quaisquer custos com a elaboração dos produtos constantes neste Termo de Referência, sejam eles referentes à aquisição de dados, equipamentos, material de escritório, viagens, dentre outros, ocorrerá por conta do contratado.

Após a aprovação dos relatórios pelo DAU/SRHU e encaminhamento à OEA, o pagamento se dará em até 10 (dez) dias úteis.

Os produtos, caso necessário, deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais.

Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos relatórios técnicos (produtos) apresentados e aprovados pelo DAU/SRHU juntamente com a Coordenação do Projeto BRA/OEA/08/001 e pela DDS/OEA e, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

Cronograma Financeiro

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTOS
RT Único	120 dias	100%
TOTAL		100%

11. PREVISÃO DE VIAGENS

As despesas de viagem no que diz respeito às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

No caso do consultor (candidato) não residir em Brasília, deverá prever, para este local, no mínimo 02 (duas) viagens para participação de reuniões técnicas, conforme especificado no “Item 7” deste TDR.

Para elaboração do produto constante neste TDR, estão previstas as viagens:

Trecho	Período Estimado (deslocamento)	Nº de Diárias Previstas	Objetivo da Viagem	Valores Estimados (R\$)			
				Passagens		Hospedagens/ Alimentação / Adic. Deslocamento	Total
				Aéreas	Terrestre		
Origem/ Recife-PE/ Belo Jardim/ Caruaru/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre os Planos de Coleta Seletiva de Belo Jardim e Caruaru (PE) - RT Único	850,00	300,00	891,50	2.041,50
Origem/ Recife-PE/ Garanhuns/ Goiania/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre os Planos de Coleta Seletiva de Garanhuns e Goiania (PE) e o o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	850,00	300,00	891,50	2.041,50
Origem/ Recife-PE/ Gravatá/ Santa Cruz do Capibaribe/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre os Planos de Coleta Seletiva de Gravatá e Santa Cruz do Capibaribe (PE) e o o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	850,00	300,00	891,50	2.041,50
Origem/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PE) e o o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	850,00	-	1.050,80	1.900,80
Origem/ Recife-PE/ Paudalho/ Arcos/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre os Planos Intermunicipais de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	850,00	300,00	891,50	2.041,50
Origem/ Petrolina-PE/ Origem	2 dias	2,5	Levantamento de dados sobre o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	650,00	-	537,50	1.187,50
Origem/ Juazeiro do Norte-PE/ Ouricuri/ Afogados da Ingazeira/ Juazeiro do Norte-CE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PE) e o Plano Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PE) - RT Único	1.000,00	300,00	891,50	2.191,50
Origem/ Recife-PE/ Vitória de Santo Antão/ Recife-PE/ Origem	4 dias	4,5	Levantamento de dados sobre o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PE) e o Plano de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana (PE) - RT Único	850,00	150,00	891,50	1.891,50
TOTAL				6.750,00	1.650,00	6.937,30	15.337,30

Obs: Para efeito de uma previsão de custos, o cálculo dos valores das passagens tiveram como referência inicial a cidade de “Brasília-DF”. Para a execução das atividades previstas, o candidato selecionado deverá definir juntamente com a equipe técnica da SRHU, o planejamento e o orçamento de cada deslocamento, considerando o real local de origem de sua viagem.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados em qualquer parte do território nacional, caso considerado pertinente pela SRHU/MMA.

O Contratado deverá contar com local próprio de trabalho, que contenha computador, telefone fixo e acesso à internet banda larga.

13. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A coordenação geral pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência estará a cargo da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, juntamente com a Coordenação Técnica do projeto BRA/OEA/08/001.

Os responsáveis pela supervisão e acompanhamento do desenvolvimento das atividades serão os seguintes Analistas do Departamento de Ambiente Urbano:

Caroline Alvarenga Pertussatti – Analista Ambiental
caroline.pertussatti@mma.gov.br

João Geraldo Ferreira Neto – Analista de Infraestrutura
joao.neto@mma.gov.br

14. INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Para permitir a consecução dos objetivos do trabalho de que trata este Termo de Referência, a SRHU/MMA facilitará o acesso do Consultor às informações de seu interesse, incluindo modelos de formulários.

O “Guia de Elaboração de Relatórios Parciais e Finais do Projeto SRHU/OEA”, contendo informações e procedimentos estabelecido nos Padrões da Organização dos Estados Americanos – OEA, para a confecção dos relatórios poderá ser obtido no endereço eletrônico:

http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2005.asp

15. ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO

O contratado estará vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – SRHU/MMA.

16. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

O profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos referentes à qualificação:

- Profissional graduado em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Arquitetura ou Engenharia ou Ciências Biológicas ou Sociais;
- Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos em políticas públicas relacionadas a Planejamento na área de Saneamento;
- Terá pontuação adicional o candidato que dispor de pós-graduação concluída (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Resíduos Sólidos;
- Terá pontuação adicional o candidato que apresentar comprovações de experiência profissional em elaboração de Planos de Resíduos Sólidos.

17. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR

- O consultor deverá cumprir os prazos previstos no cronograma apresentado no item 9;
- O consultor deverá realizar as viagens previstas e acordadas com a equipe da SRHU;
- Possuir seguro de vida com vigência para o período de duração do contrato;
- Possuir disponibilidade para viagens.

18. PROPRIEDADES

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informação em que se encontrem produzido pelo Contratado sob este contrato. Essas peças pertencerão exclusivamente ao Contratante, serão incorporados ao acervo da SRHU/MMA e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

O Contratado não poderá reter informações relativas ao produto ou sua cópia além do prazo deste Contrato, a não ser que, expressamente, seja acordo entre as partes, ou que seja devidamente registrada nos Termos de Referência e no Contrato.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. CONTEXTO, OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contexto

No âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010, o Governo Federal elaborou proposta de Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Como desdobramento natural, é imprescindível que todos os entes da federação desenvolvam, com participação da sociedade, planos de gestão capazes de equacionar o enfrentamento da questão dos resíduos sólidos nos seus respectivos territórios.

Em 2011 consolidou o apoio financeiro aos entes federados para a elaboração de seus planos de resíduos sólidos e em 2012, pelo Programa Recicla Brasil, pretende apoiar a implementação da coleta seletiva em 153 municípios prioritários, estimulando a inclusão social e produtiva de catadores de materiais recicláveis e a mobilização dos diversos setores da sociedade visando a produção e o consumo sustentáveis.

1.2 Justificativa

O levantamento sobre a efetividade das Políticas Públicas, voltadas ao planejamento da gestão dos Resíduos Sólidos no Estado de PERNAMBUCO demandam a necessidade de contratação de consultor com conhecimentos em planejamento, gestão de resíduos sólidos e mobilização social, para realizar pesquisa sobre a situação dos Planos de Resíduos Sólidos nesta região, contribuindo dessa forma com uma intervenção qualificada no desenvolvimento dos programas da SRHU de apoio ao manejo adequado de resíduos sólidos, uma vez que a SRHU não dispõe de profissional qualificado para atender esta demanda.

1.3 Proposta Metodológica

A proposta metodológica compreende a elaboração de relatório técnico contendo pesquisa sobre a situação dos Planos de Resíduos Sólidos na área de abrangência sob responsabilidade do Consultor. O documento subsidiará a SRHU no planejamento de ações, no âmbito de suas competências, para auxiliar os municípios na gestão do manejo adequado de resíduos sólidos.

1.3.1 Objetivo Geral

Prover a SRHU/MMA de consultoria individual especializada para levantamento da situação dos Planos de Resíduos Sólidos no Estado de PERNAMBUCO.

1.3.2. Resultados Esperados

O presente Termo de Referência enquadra-se no Objetivo Imediato 1 – Desenvolvimento dos Instrumentos técnicos e normativos para a consolidação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Produto 1.3 – Instrumentos de Planejamento e Gestão Ambiental Urbana desenvolvidos, fortalecendo ações de gestão de resíduos sólidos e reciclagem em bases socialmente sustentáveis. A realização deste trabalho contribuirá para a SRHU possuir um diagnóstico detalhado dos Planos de Resíduos Sólidos no Estado de PERNAMBUCO.

1.3.3. Estratégia de Execução

O consultor deverá participar de reunião inicial com a equipe técnica da SRHU/MMA com vistas a receber orientações referentes à execução do trabalho.

O consultor deverá manter estreita relação com a equipe técnica da SRHU atendendo às diretrizes e considerações estabelecidas pela equipe. Deverá participar de reuniões com o intuito de a equipe acompanhar a execução de seu produto no que diz respeito ao atendimento do prazo e à qualidade técnica do produto elaborado.

O consultor deverá elaborar roteiros de viagens e apresentá-los previamente à equipe técnica da SRHU para apreciação, incluindo locais a serem visitados e pessoas a serem entrevistadas.

1.4 Cronograma de Execução

Estabeleceu-se o prazo de 4 (quatro) meses para a realização do trabalho:

Produto Único – Relatório Técnico Único, que apresenta prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão, consta de um Levantamento dos Planos de Resíduos Sólidos no Estado de PERNAMBUCO.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Contratos por Produto: Pessoa Física

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CANDIDATOS

O profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos referentes à qualificação:

- Profissional graduado em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Arquitetura ou Engenharia ou Ciências Biológicas ou Sociais;
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em políticas públicas relacionadas a Planejamento na área de Saneamento.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção constituído por meio do **Memorando nº 77/DAU/SRHU/MMA, de 23 de abril de 2012**, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos que sejam considerados habilitados, isto é, que atendam aos requisitos mínimos acima estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA

2.1 - Avaliação Técnica, de caráter obrigatório.

Para essa avaliação, o Comitê de Seleção julgará aplicando os critérios e o sistema de pontuação descrito a seguir. Para cada candidato que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferida uma pontuação técnica. O candidato que obtiver a maior pontuação técnica será classificado em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação	1
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação. Somente são passíveis de contabilização quando o respectivo título estiver concluído.	

Experiência profissional em políticas públicas relacionadas a Planejamento na área de Saneamento.	Pontos
3 (três) a 5 (cinco) anos	1
5 (cinco) a 8 (oito) anos	2
8 (oito) a 10 (dez) anos	4
Igual ou Superior a 10 (dez) anos	6

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de experiência.

Pós-graduação na área de Resíduos Sólidos.	Pontos
Especialização na área de Resíduos Sólidos.	4
Mestrado na área de Resíduos Sólidos.	8
Doutorado na área de Resíduos Sólidos.	12

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação. Somente são passíveis de contabilização quando o respectivo título estiver concluído.

Experiência profissional na elaboração de Planos de Resíduos Sólidos.	Pontos
Até 5 (cinco) anos	10
5 (cinco) a 8 (oito) anos	12
8 (oito) a 10 (dez) anos	15
Igual ou Superior a 10 (dez) anos	20

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de experiência.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

2.2 - Entrevista, de caráter complementar

Será realizada quando houver dois ou mais candidatos classificados na avaliação técnica com igual número de pontos, em primeiro lugar.